

**CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CESPE**  
**EDITAL N.º 1/98, DE 2 DE SETEMBRO DE 1997**  
**1.º VESTIBULAR DE 1998 DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB**

O DIRETOR DO CESPE – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília torna público que realizará CONCURSO VESTIBULAR, em dezembro de 1997, para selecionar candidatos para o provimento de vagas para os Cursos de Graduação oferecidos pela Universidade de Brasília – UnB.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Concurso VESTIBULAR será regido por este Edital, executado pelo CESPE – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – UnB e realizado nas seguintes cidades do Distrito Federal: Brasília, Sobradinho, Gama, Taguatinga e Ceilândia.

1.2- A seleção para o provimento de vagas dos cursos de graduação oferecidas pela UnB compreenderá o exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, redação e prova de habilidades específicas, conforme as peculiaridades de cada curso oferecido.

**2- DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1- Os candidatos serão selecionados por área e por curso, segundo o seu desempenho no Vestibular e o número de vagas oferecidas.

2.2- Constam dos quadros a seguir as opções de Cursos de Graduação para o 1.º Vestibular de 1998 da UnB e as suas respectivas vagas.

**CURSOS E VAGAS POR ÁREA**

ÁREA DE CIÊNCIAS (DIURNO)		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Agronomia	40
2	Bacharelado em Ciência da Computação	30
3	Ciências Biológicas	30
4	Educação Física	40
5	Enfermagem e Obstetrícia	28
6	Engenharia Civil	40
7	Engenharia Elétrica	40
8	Engenharia Florestal	40
9	Engenharia Mecânica	40
10	Estatística	24
11	Física	25
12	Geologia	25
13	Matemática	35
14	Medicina	30
15	Nutrição	25
16	Odontologia	20
17	Psicologia	35
18	Química	44
19	Engenharia de Redes de Comunicação	40
20	Medicina Veterinária	30
21	Farmácia	30
22	Engenharia Mecatrônica	40
<b>SUBTOTAL DE VAGAS</b>		<b>731</b>

ÁREA DE CIÊNCIAS (NOTURNO)		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Licenciatura em Matemática	30
2	Licenciatura em Física	30
3	Licenciatura em Química	30
4	Licenciatura em Biologia	30
5	Licenciatura em Informática	30
<b>SUBTOTAL DE VAGAS</b>		<b>150</b>
<b>TOTAL DE VAGAS DA ÁREA DE CIÊNCIAS</b>		<b>881</b>

ÁREA DE HUMANIDADES (DIURNO)		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Administração	40
2	Arquitetura e Urbanismo (*)	30
3	Bacharelado em Artes Cênicas (*)	15
4	Bacharelado em Artes Plásticas (*)	20
5	Bacharelado em Desenho Industrial (*)	20
6	Biblioteconomia	40
7	Ciências Contábeis	40
8	Ciências Econômicas	40
9	Ciência Política	40
10	Ciências Sociais	40
11	Comunicação-Jornalismo	18
12	Comunicação-Propaganda e Publicidade	18
13	Comunicação-Cinema	10
14	Filosofia	15
15	Geografia	30
16	História	30
17	Letras	50
18	Letras-Tradução	25
19	Licenciatura em Educação Artística – Desenho, Música, Artes Plásticas e Artes Cênicas (*)	25
20	Bacharelado em Música (*)	15
21	Pedagogia	75
22	Relações Internacionais	40
23	Serviço Social	30
24	Licenciatura em Letras – Português do Brasil como segunda Língua	20
25	Direito	50
<b>SUBTOTAL DE VAGAS</b>		<b>776</b>

ÁREA DE HUMANIDADES (NOTURNO)		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Administração	40
2	Arquivologia	40
3	Ciências Contábeis	40
4	Licenciatura em Letras-Espanhol	20
5	Licenciatura em Letras-Português	30
6	Licenciatura em Educação Artística – Artes Cênicas (*)	20
7	Pedagogia: Magistério para o início da escolarização	40
8	Licenciatura em Letras-Japonês	20
<b>SUBTOTAL DE VAGAS</b>		<b>250</b>

(\*) Cursos que exigem realização preliminar de prova de Habilidade Específica

TOTAL DE VAGAS DA ÁREA DE HUMANIDADES 1026

TOTAL DE VAGAS PARA A UnB 1907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF		
1	Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico	10
Para efeito de classificação dos candidatos às vagas oferecidas pelo CBMDF, serão aplicados os pesos definidos para a área de Ciências.		

2.3- As Normas Específicas do Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico – serão estabelecidas em edital específico, de responsabilidade do CBMDF.

### 3- DA OPÇÃO POR ÁREA/CURSOS E LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1- Os candidatos aos cursos oferecidos pela UnB concorrerão à opção única de área/curso, podendo concorrer, também, ao curso oferecido pelo CBMDF.

3.2 - Os candidatos concorrentes ao curso oferecido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF poderão optar, também, por um dos cursos oferecidos pela UnB, conforme disposições contidas no subitem 3.1 deste Edital.

3.3 – Os candidatos que optarem pelos cursos oferecidos pela UnB, com exigência de prova de habilidade específica (Arquitetura e Urbanismo, Licenciatura em Educação Artística, Bacharelado em Música, em Artes Plásticas, em Artes Cênicas e em Desenho Industrial), deverão indicar uma outra opção de curso que não exija a referida prova, à qual concorrerão somente no caso de insucesso na respectiva prova de habilidade específica.

3.4 - O candidato assinalará, no formulário de inscrição, a prova de língua estrangeira de sua opção: língua inglesa, língua francesa ou língua espanhola.

3.5 – Os candidatos ao curso de Licenciatura em Letras – Espanhol somente poderão optar por língua espanhola.

3.6 - Somente os candidatos concorrentes aos cursos abaixo relacionados poderão optar por língua espanhola.

CURSOS	TURNO
Administração	diurno
Administração	noturno
Arquitetura e Urbanismo	diurno
Arquivologia	noturno
Bacharelado em Artes Cênicas	diurno
Bacharelado em Artes Plásticas	diurno
Bacharelado em Desenho Industrial	diurno
Bacharelado em Música	diurno
Biblioteconomia	diurno
Ciências Contábeis	diurno
Ciências Contábeis	noturno
Ciência Política	diurno
Comunicação-Jornalismo	diurno
Comunicação-Propaganda e publicidade	diurno
Comunicação-Cinema	diurno
Direito	diurno
Letras	diurno
Letras-Tradução	diurno
Licenciatura em Educação Artística	diurno
Licenciatura em Educação Artística-Artes Cênicas	noturno
Licenciatura em Letras-Espanhol	noturno
Licenciatura em Letras-Português	noturno
Pedagogia	diurno
Pedagogia: Magistério para o início da escolarização	noturno
Relações Internacionais	diurno
Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico	diurno

### 4- DA INSCRIÇÃO

4.1- TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

4.1.1 – Taxa adicional para a realização de provas de habilidades específicas: R\$ 10,00 (dez reais).

4.1.1.1 – Os candidatos concorrentes aos cursos com exigência de prova de habilidades específicas deverão comprovar, no ato da inscrição, o recolhimento de taxa no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).

4.1.2 – O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em favor do CESPE/UnB – 1.º Vestibular de 1998, em qualquer agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, em uma das seguintes contas:

a) Banco do Brasil: conta 33.448.103-1, agência 3603-X;

b) Caixa Econômica Federal: conta 050006-8, agência 0816-8, operação 006.

4.2 – Período de inscrição: 22 a 27 de setembro de 1997.

4.3 — Horário de inscrição: das 10h às 16h, ininterruptamente.

4.4 – Locais de inscrição:

4.4.1 – Setor de Recreação Pública Norte – Centro Desportivo Presidente Médici — Estádio Mané Garrincha;

4.4.2 – Espaço Cultural Vincent Van Gogh, em Sobradinho/DF;

4.4.3 – Salão de Múltiplas Funções do Gama, no Gama/DF;

4.4.4 – Centro Educacional Ave Branca – CEAB, Centro, em Taguatinga/DF;

4.4.5 – Núcleo Permanente de Extensão da Ceilândia, CNN 1 – Bl. E, na Ceilândia/DF.

### 5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

5.1.1- Formulário de inscrição devidamente preenchido, incluindo o questionário sociocultural, obtido no local de inscrição;

5.1.2 - Comprovante original de depósito bancário da taxa de inscrição, conforme subitem 4.1 deste Edital.

5.1.3 - Documento de identidade **original**, em bom estado, acompanhado de cópia legível, a qual ficará retida no CESPE.

5.2 - É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas.

5.3 - São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valem como identidade.

5.3.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.4 - A inscrição só será considerada válida se for homologada pelo CESPE, conforme item 8 deste Edital.

5.5 - Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança da opção do curso/turno nem da língua estrangeira.

## **6- DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS DE OUTROS ESTADOS**

6.1- O CESPE aceitará solicitação de inscrição por carta registrada, somente para os candidatos residentes em outros estados. Cada solicitação, resumida, deverá conter obrigatoriamente:

6.1.1- nome completo do candidato;

6.1.2- nome e turno do curso desejado;

6.1.3- opção de língua estrangeira (inglesa, francesa ou espanhola), observado o contido nos subitens 3.5 e 3.6 deste Edital;

6.1.4- cópia autenticada do documento de identidade ;

6.1.5- designação do vestibular desejado (1.º Vestibular de 1998);

6.1.6- cheque bancário em nome do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição e, caso o curso desejado exija prova de habilidades específicas, deve-se acrescentar a Taxa Adicional.

6.1.7 - O candidato deverá declarar que se compromete a, no momento do registro, entregar à UnB o certificado de conclusão do 2.º grau e os demais documentos exigidos, caso seja selecionado, sob pena de perda do direito à vaga.

6.2- Os candidatos aos cursos que exijam prova de habilidades específicas deverão informar uma outra opção de curso que não exija tal prova.

6.3- Somente serão aceitas as solicitações de inscrição, por carta registrada, que forem postadas até o dia 27 de setembro de 1997. As cartas deverão ser remetidas para: CESPE/UnB – 1.º Vestibular de 1998 – Universidade de Brasília / *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – CEP 70910-900 – Brasília – Distrito Federal.

6.4- O endereço completo do remetente deverá constar no envelope da carta.

## **7- DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS**

7.1- Essa modalidade de inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de:

7.1.1- autorização do candidato, de próprio punho, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada identificar-se;

7.1.2- demais documentos referidos no subitem 5.1 deste Edital.

## **8- DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

8.1- A inscrição será homologada pelo CESPE/UnB mediante o preenchimento, pelo candidato, de declaração (no verso do formulário de inscrição) de que o mesmo se compromete a, no momento do registro, entregar à UnB o certificado de conclusão do 2.º grau e os demais documentos exigidos, caso seja selecionado, sob pena de perda do direito à vaga.

8.2- Somente serão entregues os cartões de acesso aos candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo CESPE/UnB.

8.3- É imprescindível que o candidato compareça pessoalmente para receber o cartão de acesso.

8.4- A entrega dos cartões de acesso ocorrerá no período de 8 a 10 de dezembro de 1997, no horário das 9h às 17h (horário ininterrupto), nos mesmos locais em que o candidato se inscreveu.

8.5- Somente os candidatos de outros estados poderão receber os cartões de acesso no dia 11 de dezembro de 1997, no Instituto Central de Ciências – ICC – Ala Norte – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro — UnB – Asa Norte – Plano Piloto – Brasília (DF).

## **9- DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

9.1- Os candidatos economicamente carentes que desejarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão dirigir-se, de 1.º a 12 de setembro de 1997, das 9h às 16h, ao Posto Avançado da Diretoria de Desenvolvimento Social, localizado no térreo do ICC – Ala Sul – UnB (telefone 061-3482719), ou de 1.º a 5 de setembro de 1997, de 9h às 16h, ao Centro de Ensino Ave Branca – Taguatinga (DF), para apresentar os documentos que comprovem a sua situação de renda e/ou a dos membros de sua família.

9.2 – São documentos gerais necessários:

9.2.1 – certidão de nascimento dos dependentes menores e carteira de trabalho dos maiores,

9.2.2 – comprovante de aluguel ou de financiamento da casa própria.

9.3 – São documentos particulares necessários, dependendo da situação:

9.3.1 – Agricultor: declaração, com assinatura reconhecida em cartório, na qual constem os rendimentos mensais, a utilização da terra e a produção;

9.3.2 – Aposentado: apresentação do carnê do INSS;

9.3.3 – Assalariado: apresentação do contracheque;

9.3.4 – Autônomo: declaração, com assinatura reconhecida em cartório, na qual constem os rendimentos mensais e a descrição da atividade, número da carteira profissional e do registro no INSS;

9.3.5- Comerciante: declaração do pró-labore.

9.4 – O depósito referente ao valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

9.5 – Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9.6 – O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

9.7 – As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.8- É vedada a inscrição condicional.

9.9- Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

9.10- Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

9.11- Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato do registro, os documentos exigidos como requisitos.

## **10-DAS PROVAS**

10.1 – Serão aplicadas provas de conhecimentos e, para os cursos que exigirem, serão também aplicadas provas de habilidades específicas (ver subitens 2.2 e 3.3), abrangendo o conteúdo programático constante do Guia do Vestibulando, que será entregue no ato da inscrição.

### **10.2-DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UnB**

10.2.1 – As provas de habilidades específicas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, de Licenciatura em Educação Artística, de Bacharelado em Música, em Artes Plásticas, em Artes Cênicas e em Desenho Industrial serão realizadas no período de 10 a 12 de novembro de 1997, na UnB.

10.2.2 – O quadro abaixo apresenta as datas, os horários e os locais de realização das provas de HABILIDADES ESPECÍFICAS de que trata o subitem anterior.

CURSO	PROVAS/LOCAIS	DATA	HORÁRIO
Arquitetura e Urbanismo	Gráfica e Teste – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	11/11/97	7h45min
Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Desenho (Diurno) e Artes Plásticas (Diurno e Noturno)	Teste Teórico – Anfiteatro 9 do ICC	10/11/97	13h45min
	Teste Prático – Instituto de Artes – SG-1	11/11/97	13h45min
	Entrevista e apresentação de portfólio – Instituto de Artes – SG-1	12/11/97	13h45min
Bacharelado em Artes Plásticas	Teste Teórico – Anfiteatro 9 do ICC	10/11/97	13h45min
	Teste prático – Instituto de Artes – SG-1	11/11/97	13h45min
	Entrevista e apresentação de portfólio – Instituto de Artes – SG-1	12/11/97	13h45min
Bacharelado em Desenho Industrial	Teste escrito – Auditório da Tecnologia/Faculdade de Tecnologia	10/11/97	7h45min
	Teste prático – Auditório da Tecnologia/Faculdade de Tecnologia	10/11/97	13h45min

Bacharelado em Artes Cênicas (Diurno) (*)	Teste prático – Instituto de Artes/Departamento de Artes Cênicas – SG-1	10/11/97	7h45min e 13h45min
	Teste prático – Instituto de Artes/Departamento de Artes Cênicas – SG-1	11/11/97	7h45min e 13h45min
	Entrevista individual e escrita – Instituto de Artes – Departamento de Artes Cênicas – SG-1	12/11/97	7h45min e 13h45min
Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas (Diurno e Noturno) (*)	Teste prático – Instituto de Artes – Departamento de Artes Cênicas – SG-1	10/11/97	7h45min e 13h45min
	Teste prático – Instituto de Artes – Departamento de Artes Cênicas – SG-1	11/11/97	7h45min e 13h45min
	Entrevista individual e escrita - Instituto de Artes – Departamento de Artes Cênicas – SG-1	12/11/97	7h45min e 13h45min
Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música (Diurno)	Teste prático e teste oral – Instituto de Artes – SG-2	11/11/97	13h45min
	Teste escrito – Instituto de Artes – SG-2 Sala 28	12/11/97	7h45min
Bacharelado em Música	Teste prático-oral – Instituto de Artes – SG-2	11/11/97	13h45min
	Teste escrito – SG-2 – Sala 28	12/11/97	7h45min

(\*) O candidato deverá comparecer à Secretaria do Departamento de Artes Cênicas – SG-1, no dia 5 de novembro de 1997, para tomar conhecimento do grupo em que foi incluído, do horário de prova e para escolher o texto a ser decorado para o segundo dia de prova.

10.3 – O não-comparecimento a qualquer uma das provas implica a reprovação automática.

10.4 – Os candidatos que forem considerados habilitados continuarão concorrendo aos respectivos cursos; os inabilitados concorrerão em outra opção, escolhida por ocasião da inscrição.

10.5 – As provas de habilidades específicas são de inteira responsabilidade das faculdades/institutos que oferecem os cursos, a saber:

10.5.1- Arquitetura e Urbanismo – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (telefones: 348-2453 e 348-2454);

10.5.2- Licenciatura em Educação Artística, habilitação em Artes Plásticas e Desenho; Bacharelado em Artes Plásticas e Bacharelado em Desenho Industrial – Instituto de Artes, Departamento de Artes Visuais (Telefone: 348-2318);

10.5.3- Licenciatura em Educação Artística, habilitação em Artes Cênicas; Bacharelado em Artes Cênicas – Instituto de Artes, Departamento de Artes Cênicas (Telefone: 348-2657);

10.5.4- Licenciatura em Educação Artística, habilitação em Música; Bacharelado em Música – Instituto de Artes, Departamento de Música (Telefone: 348-2335).

10.6- Os candidatos deverão dirigir-se diretamente a esses locais, nas datas indicadas no subitem 10.2.2. Os resultados dessas provas serão divulgados no dia 20 de novembro de 1997, nos locais de realização das respectivas provas.

10.7 - A aprovação do candidato na prova de habilidades específicas para o curso de Arquitetura e Urbanismo terá validade de 2 (dois) anos; para os cursos de Artes Cênicas, Artes Plásticas, Desenho Industrial e Música terá validade por 2 (dois) semestres consecutivos.

10.7.1- A aprovação só será considerada na mesma área da prova realizada.

## **11- DO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO ANTES DO VESTIBULAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

11.1 - Os candidatos deverão comparecer ao mesmo local da inscrição, nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 1997, portando carteira de identidade e comprovante de inscrição, para:

a) receber o cartão de acesso que, juntamente com a carteira de identidade, serão imprescindíveis para a realização das provas;

b) conhecer o número de inscrição definitivo e o local das provas, indicados no cartão de acesso;

c) receber orientação quanto à maneira correta de preencher a folha de respostas.

## **12- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

12.1- Os candidatos portadores de deficiência visual que desejarem provas em braile ou ampliadas deverão requerê-las, por escrito, até o dia 12 de novembro de 1997.

12.2- Os candidatos portadores de deficiências que necessitem de tratamento diferenciado nos dias de prova deverão requerê-lo, por escrito, até o dia 12 de novembro de 1997, indicando os recursos especiais de que necessitarão para a realização das provas.

12.3 - Os candidatos portadores de deficiência visual, auditiva, mental, motora e/ou outras que necessitem de mais tempo para a realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa, por escrito, acompanhada de parecer do médico especialista na deficiência do candidato, até o dia 12 de novembro de 1997.

12.4 - O requerimento será apreciado pela Junta Médica Oficial da FUB, que deferirá, ou não, o pedido de ampliação do tempo, que não será superior, em nenhuma hipótese, a 1h (uma hora) além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12.4- Os requerimentos de que tratam os subitens 12.1 a 12.3 deste Edital deverão ser entregues no Setor de Atendimento ao Candidato – CESPE/UnB – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Subsolo -ICC – Ala Norte – UnB – Asa Norte – Brasília/DF

### 13- DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS DO 1.º VESTIBULAR DE 1998

13.1- As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 1997, de acordo com o seguinte quadro:

CALENDÁRIO DAS PROVAS DO VESTIBULAR

			PESOS	
DATA	DURAÇÃO	PROVAS	CIÊNCIAS	HUMANIDADES
12/12/97	270 min.	Língua Estrangeira:		
		• Língua Inglesa	1,0	2,0
		• Língua Francesa	1,0	2,0
		• Língua Espanhola	--	2,0
		Língua Portuguesa	2,5	2,5
		Redação em Língua Portuguesa	--	--
13/12/97	270 min.	Biologia	2,0	1,0
		Química	2,0	1,0
		Física	2,0	1,0
14/12/97	270 min.	História	1,0	2,0
		Geografia	1,0	2,0
		Matemática	2,5	2,5

13.2- O acesso ao local de provas ocorrerá no período de 13h10min às 13h30min, impreterivelmente.

13.3- As provas terão início pontualmente às 13h30min.

13.4- As provas serão realizadas de forma descentralizada no Plano Piloto, nas cidades do Gama, de Sobradinho, de Taguatinga e da Ceilândia.

13.5- Os endereços dos locais de realização das provas serão divulgados pelo CESPE, no cartão de acesso, a ser entregue no período de homologação.

13.6- As provas de conhecimento terão questões dos tipos A e B, de respostas objetivas, segundo o Sistema UnB de Provas, e abordarão conhecimentos previstos nos programas constantes do Guia do Vestibulando.

13.6.1 - O candidato deverá transcrever, com caneta de tinta preta, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Guia do Vestibulando. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13.6.2 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Guia do Vestibulando, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

13.6.3 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

#### 13.7- DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

13.7.1 - A prova de redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta. Esta não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que a identifique em outro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada. Somente será permitida a identificação na capa do Caderno de Texto Definitivo da redação.

13.7.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de redação, salvo no caso de candidato deficiente físico, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

#### 14- DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

14.1- É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, no horário e no local estabelecidos.

14.2- A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.

14.3- Durante as provas, não poderão ser utilizados recursos como régua de cálculo, máquina de calcular e dicionário, bem como qualquer outro material de consulta, exceto o material fornecido pelo CESPE.

14.4- O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, BIP e *walkman*, sob pena de caracterizar-se tentativa de “cola”, o que implicará a desclassificação do candidato.

14.5- Nos três dias de prova, o candidato deverá trazer:

a) o original do documento de identidade apresentado no ato de inscrição;

b) cartão de acesso entregue ao candidato no ato da homologação de sua inscrição (ver subitem 11.1 deste Edital);

c) caneta esferográfica de tinta preta (para a declaração de presença, para a Prova de Redação em Língua Portuguesa e para a marcação das respostas das provas objetivas nas folhas de respostas).

14.6- O CESPE procederá à identificação de todos os candidatos por meio de sua impressão digital nos 3 (três) dias de prova.

#### **15- DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO**

15.1 - A seleção dos candidatos será feita com base nas vigentes Normas de Avaliação, de Classificação e de Seleção de candidatos ao Vestibular da Universidade de Brasília, afixadas no Quadro de Avisos do CESPE e constantes do Guia do Vestibulando.

#### **16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1- Os candidatos selecionados por área e por curso terão assegurado o direito de ingresso na Universidade de Brasília – UnB, no respectivo curso, desde que apresentem a documentação solicitada.

16.2- Os candidatos selecionados para as vagas nos cursos de Graduação da UnB deverão comparecer à Universidade para fins de registro na Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) e para serem instruídos a respeito das matrículas em disciplinas, conforme o calendário universitário do aluno, a ser divulgado posteriormente.

16.3- O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.

16.4- Perderão o direito ao ingresso na UnB os candidatos que não apresentarem a documentação para o respectivo registro, nos dias previstos, incluindo o comprovante de conclusão do 2.º grau.

16.5- O CESPE poderá modificar o presente EDITAL, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

16.6- A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos.

16.7- O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

16.7.1- O número de inscrição definitivo constará no cartão de acesso, que o candidato receberá no momento em que homologar a sua inscrição (ver subitem 11.1.a deste Edital).

16.8- Os candidatos terão direito a um boletim de desempenho, a ser entregue em datas e locais informados no Guia do Vestibulando.

15.9- O CESPE divulgará, pela imprensa e em listas afixadas na entrada norte do Instituto Central de Ciências – ICC (Minhocão) e em outros locais de acordo com a conveniência da UnB, a relação dos candidatos selecionados.

16.10- A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas fora dos locais preestabelecidos no cartão de acesso, à exceção dos casos expressamente autorizados pelo Reitor da UnB.

CARLOS AUGUSTO DE SÃO JOSÉ  
Diretor do CESPE